

Em 19 / 10 / 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

SAIN - Parque Rural Gabinete n.º 07 Brasília - DF CEP 70086-900
Fones 348-8072 348-8075 348-8076 Fax 348-8073

INDICAÇÃO Nº IND 4035/2005
(DO DEPUTADO AGRÍCIO BRAGA)

o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF.

em, 20 / 10 / 05.

Stamap Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Planaria

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de promover a regularização fundiária da área denominada "Vila Cauhy", localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências no sentido de promover a regularização fundiária da área denominada "Vila Cauhy", localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Vila Cauhy, no Núcleo Bandeirante, há muito esperam providências dos órgãos governamentais no sentido de dar-lhes melhores condições de vida. Tendo em vista residirem em um bairro ainda sem a infra-estrutura adequada para gozar de uma vida melhor.

Falta também a titulação dos seus lotes. Faz-se necessário que o Poder Público, assim como fez para moradores de outras localidades, tome providências para que os legítimos moradores da Vila Cauhy possam ter em seu nome a titularidade dos lotes onde moram. Só assim poderão planejar suas vidas e dispor de sua propriedade da forma que melhor acharem.

Se a moradia é um direito constitucional, óbvio está que a escritura do imóvel destinado à moradia dos cidadãos é o documento que lhes dá a certeza jurídica que, de fato, aquele bem lhes pertence em todos os seus aspectos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4035/05
Fls. Nº 01 R, TA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

SAIN - Parque Rural Gabinete n.º 07 Brasília - DF CEP 70086-900
Fones 348-8072 348-8075 348-8071 348-8076 Fax 348-8073

A sugestão exposta nesta Indicação está em acordo com o art. 3º, III, IV, V e VI da Lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

"Art. 3º São Objetivos prioritários do Distrito Federal:

I -.....

II -.....

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer, e assistência social."

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO AGRÍCIO BRAGA
Autor

